

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Sumidouro Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 11/11/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar-se "MANOEL FRANCISCO RAPOSO" a rua que tem acesso a casa de Dona Madalena Raposo, que liga a Rua Soldado Antônio Eugênio Vieira.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 11 DE NOVEMBRO DE 1992.